



DECRETO Nº. 032/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 201.801,43 (duzentos e um mil oitocentos e um reais e quarenta e três centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete

33903900.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (16) R\$ 100.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

0412100042.099000- Man. Serv. da Secretaria de Adm. Fazenda e Planejamento

33903900.0000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica (38) R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 - Fundo de Assistência Social

0824400302.156000 - Serviços da Proteção Social Básica

44905100.0000 - Obras e Instalações (6053) R\$ 1.801,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 - Fundo de Assistência Social

0824400302.156000- Serviços da Proteção Social Básica

33903600.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6051) R\$ 1.801,43

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO


05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.07.2023


Fabrício Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento